

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL 01/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2021, celebrado com a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.08.003.823/0001-82, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início de vigência em 07/04/2022 e término em 07/04/2023, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Tapiramutá/BA, 05 de abril de 2022. Roberto Venâncio dos santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP – Lotes 01, 02, 05, 06 e 08. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapiramutá. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Lote 01: com o valor global de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais); Lote 02: com o valor global de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); Lote 05: com o valor global de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais); Lote 06: com o valor global de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais); Lote 08: com o valor global de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 24/03/2023. Tapiramutá/BA, 24/03/2022 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP. Lotes 01, 02, 05, 06 e 08. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material penso, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapiramutá/Ba. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02. VALOR DO CONTRATO: Lote 01 com valor global de R\$ 359.100,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais); Lote 02 com valor global de R\$ 142.041,50 (Cento e quarenta e dois mil quarenta e um reais e cinquenta centavos); Lote 05 com valor global de R\$ 77.580,00 (Setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais); Lote 06 com valor global de R\$ 53.050,00 (Cinquenta e três mil e cinquenta reais); Lote 08 com valor global de R\$ 53.665,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 31/12/2022. Tapiramutá/BA, 24/03/2022 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0052/2022

De 06 de Abril de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a pessoa abaixo discriminada no seguinte cargo:

Matric.	NOME	CARGO
12652	Samara da Rocha Borges	Secretária Escolar

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto possui entrada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 06 de Abril de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL 01/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº 010/2022

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital 01/2022 e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e Legislação Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados neste ato, conforme o que segue:

Art.1º. Ficam convocados os candidatos habilitados, estabelecidos no Edital 01/2022, para preenchimento de vagas conforme anexo I deste Edital.

Art.2º. Os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **deverão comparecer no prédio da sede desta secretaria, situada na Avenida Cleriston Andrade, 1, Tapiramutá/BA, nos dias 07 e 08 de Abril de 2022 das 08:00h às 12:00h.**

Art.3º. O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante no Art.2º. deste Edital perderá o direito decorrente de sua classificação.

Art.4º. O candidato convocado deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados, conforme o que estabelece o art. 67 do Edital 01/2022;

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional, se não tiver, será emitida autorização para realização do Exame admissional no ato da apresentação;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS/PASEP/NIS;
- e) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível Superior para os cargos de nível Superior).
- p) Certidão de Casamento se houver;

Parágrafo 1º – Ao apresentar os documentos referidos no caput deste artigo deverá anexar exames pré admissionais (Hemograma completo, Rx do tórax) e Relatório Médico de aptidão física e mental.(se já tiver realizado).

Parágrafo 2º – O profissional médico credenciado a emitir o relatório médico são os que prestam serviços ao município na atualidade em unidades de saúde da Família (USF) e/ou no Hospital Municipal Dr. José Nery.

Art. 5º. Na forma do Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação de cargos empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.

Art. 6º. Os candidatos estão sendo convocados para atender a demanda que surgiu na Escola Municipal Tia Clarice, no turno Matutino.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Tapiramutá, 06 de Abril de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

01 – PROFESSOR DO PRÉ-ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001970	VIVIANE MENDES QUEIROZ	4º
001960	LILIAN MENDES QUEIROZ	5º

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000